

Lei nº 370/92

De 10 de setembro de 1992.

Dispõe sobre aposentadoria e contém outras providências.

A câmara municipal de Bertópolis, por seus representantes, decreta e o Prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Considerando que o requerido pelo funcionário Cílio Freire da Silva, que está beneficiária, tem amparo legal na legislação vigente especialmente o previsto no artigo 120 item III Alínea B da Lei Orgânica Municipal de 1º de março de 1990, autoriza o Prefeito municipal cancelar a aposentadoria.

Artigo 2º - Considerando ainda que o funcionário Cílio Freire da Silva conta com efetivo exercício, férias e férias prêmio não gozados.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bertópolis, 10.09.92

ALFREDO FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Normando G. Salomão  
Secretário Municipal

Lei 371/1992

De 10 de setembro de 1992.

" Dispõe sobre diretrizes para elaboração orçamentária e dá outras providências.

A câmara municipal de Bertópolis